

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- 0 -

LEI Nº 677

"ANULA VERBA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, por seus representantes legais Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte verba de orçamento vigente;

4.3.1.0.13 - Aquisição de Empréstimo para Aquisição de

Máquinas.....Cr\$ 8.459,66

Art. 2º - Com os recursos provenientes da anulação de artº 1º, ficam abertos os créditos especiais abaixo relacionados:-

1º - Aquisição de uma máquina de escrever "Linea 88" para Seção de Secretaria.....Cr\$ 1.512,00

2º - Pagamento aos escarregados dos Postos de Correio em Ibituba e Km. 14 de Mutum.....Cr\$ 3.907,66

3º - Pagamento de despesas de Hotel com hospedagem de pessoal de Recadastramento do Município.....Cr\$ 2.240,00

4º - Pagamento de aquisição de um Ventilador "Simar" para o Gabinete do Prefeito.....Cr\$ 800,00

TotalCr\$ 8.459,66

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 13 de dezembro de 1973.

RESGISTRADA E PUBLICADA
Em, 31 de dezembro de 1973.

ODENOR GOMES TRINDADE
SECRETARIO

CARLOS LUIZ FREDERICO
PREFEITO MUNICIPAL

